



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 312**, de 05 de maio de 1986.

### **Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Alpercata autorizado pela presente Lei a abrir um Crédito Especial no Valor de CZ\$ 160.509,13 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa cruzados e treze centavos), para pagamento da diferença de vereadores conforme Resolução nº 08/85 de 23/12/85 e restante de pagamento da Retroescavadeira adquirida pela Prefeitura Municipal de Alpercata.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 05 de maio de 1986.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 05 de maio de 1986.**

**Secretário Municipal de Administração**

---